



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto Legislativo N° 45 /2023.

Egrégio Plenário,

A presente proposta que ora apresento para os nobres pares, tem por finalidade prestar homenagem e promover honra aos projetos de inovações de Serviço Social realizados no âmbito de Mogi das Cruzes que venham a obter destaque.

A ideia é prestar homenagem ao profissional que idealiza e/ou aos profissionais envolvidos que venham a se destacar no desempenho da sua atividade durante o ano e pela promoção de um projeto inovador pela melhora do Sistema de Serviço Social deste Município.

Além disso, a homenagem tem por finalidade reconhecer os esforços dos envolvidos na gestão dos recursos humanos, na gestão dos recursos financeiros disponibilizados e no planejamento e implementação das ações vinculadas ao Serviço Socioassistenciais.

Assim, entendendo justa a homenagem, submeto a proposta do presente projeto de decreto legislativo a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de outubro de 2023

Maria Luiza Fernandes
Vereadora – SD

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSOES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Assistência Social

Sala das Sessões, em 24/10/2023

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DAS CRUZES - PNOT. LEGISLATIVO 18-OCT-2023 15:40 027178 22



Projeto de Decreto Legislativo nº 45 / 2023.

(Institui a Medalha de Destaque da Assistência Social no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Destaque da Assistência Social, para até 10 projetos que venham a se destacar durante o ano, podendo ser de forma coletiva ou individual, desde que sejam voltadas às atividades sociais no âmbito do município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A concessão da Medalha será de iniciativa da Comissão de Vereadores, designada especificamente para este fim, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, que indicará os homenageados que deverão preencher os seguintes requisitos:

§ 1º - projeto que tenha como público, comunidades do município de Mogi das Cruzes;

§ 2º - tenham como objetivo a inovação, melhoria e trabalhos relevantes na área social

Art. 3º - A seleção dos homenageados será realizada pela Comissão da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, até o mês de dezembro de cada ano, que oficiará à Presidência da Câmara Municipal, que determinará as providências necessárias para a confecção das medalhas que serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no mês de março do ano subsequente ao da indicação.

§ 1º haverá processo seletivo para a seleção dos homenageados, que deverão se inscrever apresentando os seguintes dados:

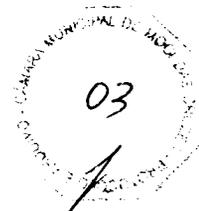
I - Nome do projeto ou do profissional;

II - Local, data e atividades desenvolvidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



III - Fotos, materiais ou relatórios que comprovem a realização do projeto, ou do destaque do profissional.

Art. 4º - A láurea, objeto deste Decreto Legislativo, é constituída de medalha de bronze em formato hexagonal irregular, tendo o Brasão do Município, contendo a inscrição "DESTAQUE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", bem como, a inscrição do ano da concessão da dita honraria, pendendo de uma fita em cetim nas cores da bandeira do município.

§ 1º - A Medalha será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externa na cor roxa;

Art. 5º - A outorga da Medalha não exclui a possibilidade de concessão de outra medalha em anos posteriores.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de outubro de 2023.



Maria Luiza Fernandes
Vereadora – SD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 45 /2023

De iniciativa legislativa da vereadora **MARIA LUIZA FERNANDES**, a proposta em estudo dispõe sobre outorga de medalha de Destaque de Assistência Social ao âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

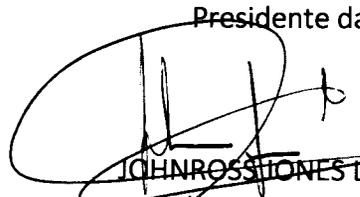
A proposta da honraria, segundo a nobre vereadora, é prestar homenagem ao profissional que idealiza e/ou aos profissionais que se destacaram no desempenho de suas atividades, pela promoção de um projeto inovador pela melhora do Sistema de Serviço Social deste município.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de novembro de 2023.

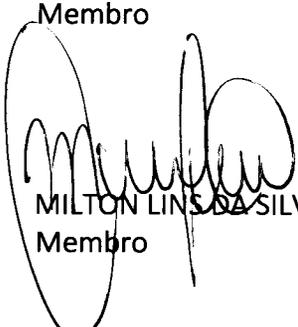

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSSIÕES LIMA
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº45/2023

De iniciativa legislativa da Nobre Vereadora **MARIA LUIZA FERNANDES**, a propositura tem por objetivo **INSTITUIR A MEDALHA DE DESTAQUE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**.

O autor justifica a presente proposição sustentando que a ideia é a homenagem aos profissionais envolvidos que venham a se destacar no desempenho da sua atividade durante o ano, seja na gestão dos recursos humanos; na gestão dos recursos financeiros; e, no planejamento de ações vinculadas ao Serviço Socioassistenciais, pela promoção de um projeto inovador quanto a melhoria do Sistema de Serviço Social do município.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de dezembro de 2023

VITOR SHOZO EMORI

Presidente

MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro

OSVALDO A. SILVA

Membro

OTTO FÁBIO F. REZENDE

Membro

JOSE LUIZ FURTADO

Membro